



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ nº 37.465.002/0001-66



DECRETO Nº 001254/13 de 04 de Novembro de 2013.

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2013 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000714/13 de 5 de Março de 2013.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

(108) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE

(121) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0999 – Equipamentos e Material Permanente 72.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.02 – SETOR DE SAÚDE

(213) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.036-0999 – Equipamentos e Material Permanente 23.000,00

Total Suplementação: 105.000,00

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

(99) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0999 – Obras e Instalações 4.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

(142) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 33.000,00

05.10 – SETOR DE CULTURA

(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.112-0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27.000,00

06 – SETOR DE SAÚDE

06.03 – SETOR DE SANEAMENTO

(242) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

06.04 – FUNDO DE SAÚDE

(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-0999 – Material De Consumo 10.000,00

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0999 – Material De Consumo 16.000,00

Total Anulação: 105.000,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 04 de Novembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal